



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Mun. nº 1004/2020 alterações
dadas pela Lei 1084/2022
E-mail: cmdcabjs@gmail.com
Fone: (46) 3548-2000 ramal 2024
Rua São Paulo, nº 62, centro
Bom Jesus do Sul/PR



RESOLUÇÃO Nº 002/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros exercício de 2023, oriundo do Cofinanciamento do Governo Estadual e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004/2020 de 19 de novembro de 2020;

Considerando que houveram saldos financeiros que ingressarão no exercício de 2023 e que os mesmos deverão ser reprogramados para utilização no exercício 2024.

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 18 de março de 2024, registrada sob a ata nº 004/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos em contas do exercício 2023, conforme documentos contábeis e extratos bancários a serem utilizados no exercício corrente, referente ao “**Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento**”

Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – Deliberação 047/2022/CEDCA/PR, no montante de R\$ 21.963,72, que será utilizado nas ações previstas no Plano de Ação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de março de 2024.

Maria Patricia Lima
Presidente do CMDCA